

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ULTRAMAR LUIZ DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 741 de 05 / 11 / 2022
Resp. Luiz às 12:19 hs

DIONE DAGMAR SPEROTTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Egon Herbert Konig nº240, bairro Getúlio Vargas, portadora do RG nº1034471084, CPF 52373150034, funcionária pública municipal no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrita como eleitora nesta 107ª Zona Eleitoral, seção 52, título de eleitor nº052770020485, do município de Santo Augusto-RS, vem com fundamento no art. 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 210 e 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e o estabelecido no inciso I, do art. 5º e nos incisos I e III do art. 7º, todos do decreto-Lei nº201, de 27 de fevereiro de 1967, apresentar:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

em face do Vereador **VALDEZ KRAMPE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto-RS, na Rua Moisés Viana, Bairro Floresta, pela prática dos fatos a seguir expostos.

I-DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA

Apresento a denúncia alicerçada no Decreto Lei 201, de 1967 que em seu art.5º estabelece que:

O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

- I- *A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo,*

todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente de vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante.

Também há que se considerar o § 1º do art, 7º do Decreto-Lei nº201, de 1967 que esclarece o seguinte: ***“ O processo de cassação de mandato de Vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-Lei”***

Ainda observa-se o art. 211 da Resolução nº 047, de 03 de novembro de 1992 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto que diz: ***“O processo de cassação de mandato de Vereador é estabelecido pela legislação federal aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal vigente.”***

Dessa forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos civis e políticos, possui legitimidade para efetuar a denúncia em face de Vereador ou Prefeito perante a Câmara Municipal de Vereadores, para que, analise a admissibilidade da acusação e posteriormente a instauração do processo. Convém lembrar esta colenda Casa Legislativa composta por nobres edis, que fato semelhante já ocorreu no dia 21 de outubro de 2019, pelo cidadão Jonathan Gonçalves Janke e coincidentemente na época, era Cargo de Confiança do Presidente da Câmara sendo seu assessor direto e hoje for promovida a Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores.

Na admissibilidade da denúncia a Câmara de Vereadores verificará a consistência das acusações, se os fatos e as provas dão sustentabilidade, se os fundamentos são plausíveis ou ainda se a notícia do fato denunciado tem razoável procedência.

II -DOS FATOS, PROVAS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA

O denunciado é servidor público municipal estatutário do município de Santo Augusto, ocupando o cargo de Encarregado da produção de alimentos no setor da Central de Alimentos na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, com uma carga horária de 40 horas semanais. Conforme os espelhos dos cartões ponto da SEHAS que se encontram anexados, o início das atividades diárias do supra citado, é

A

às 7h30minutos até às 11h30minutos na parte da manhã e na parte da tarde das 13h às 17h.

Ocorre que o denunciado também é Vereador e foi designado como **Ouvidor Geral da Câmara de Vereadores** por dois anos de acordo com a Resolução de Mesa nº 37, de 26 de março de 2018, em anexo.

A Ouvidoria Parlamentar é regulamentada pela Resolução nº 29 de 10 de maio de 2017 e conforme o que expressa artigo 1º da mesma:

Constitui-se em órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, elogios, críticas, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Santo Augusto.

O denunciado também é servidor público do município de Santo Augusto desde 01-04-1987 ocupando um cargo de Encarregado da Produção de Alimentos na Central de Alimentos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, com uma carga horária semanal de 40 horas, laborando suas atividades no horário da 7horas e 30minutos até às 11horas e 30minutos na parte da manhã e das 13horas até às 17horas na parte da tarde conforme conta nos espelhos do cartão ponto em anexo, que foram solicitados ao Poder executivo em 03 de março de 2020 conforme requerimento protocolado com o número 468/2020 que se encontra anexado a esta denúncia.

Analisando as cópias dos espelhos dos cartões ponto DO FUNCIONÁRI Valdez Krampe ora denunciado, constatamos que o mesmo atuava nas funções de Ouvidor Geral da Câmara de Vereadores durante seu expediente na SEHAS, onde consta as suas deliberações que estão expressas no site da Ouvidoria.

Verificamos que o denunciado se utilizou do serviço público afim de obter vantagens ilícitas em várias oportunidades que foram apontadas, sendo 12 dias com 27 respostas e arquivos anexados como Ouvidor Geral, deixando inclusive suas atividades de Encarregado da Produção de Alimentos na SEHAS para responder aos cidadãos que solicitavam a Ouvidoria. Cabe lembrar que esta atividade é exclusiva de Vereador conforme a Resolução nº 29 de 10 de maio de 2017, também em anexo.

Destarte, observamos que o denunciado se esmerou para ludibriar a sua chefia imediata e o Executivo que é seu empregador, agindo de má fé e de forma negligente com o serviço público para atuar em uma função exclusiva de vereador. Portanto suas

funções certamente foram prejudicadas pois não se sabe quanto tempo o denunciado ficava lendo e analisando as solicitações dos cidadãos que procuravam a ouvidoria para esclarecer fatos de seus interesses, apenas podemos saber o horário em que as respostas foram efetivamente postadas no site. Percebe-se que o denunciado aproveitou o serviço público ferindo o Regime Jurídico Único dos servidores e desmerecendo a classe a que pertence com total falta de respeito e dignidade com seus demais colegas de serviço público. Essas atitudes ferem os Princípios da Administração Pública e não podem ser aceitas especialmente na Câmara de Vereadores pois o tornam indigno de continuar o seu mandato.

Conforme elencaremos a seguir, de forma inequívoca, com provas documentais e irrefutáveis, comprovadas pelo denunciado o mesmo agiu com improbidade, faltou com decoro em suas ações prejudicando a imagem do Legislativo e de seus demais integrantes, o que não pode ser concebido pelos demais vereadores e nobre vereadora, sob pena de serem considerados cúmplices do denunciado, acobertando suas irresponsabilidades e denegrindo a imagem do Poder Legislativo.

Percebemos também que o denunciado além de não cumprir suas funções de servidor público, abusou da confiança da sua chefia imediata, pois pelo que se sabe dentro da Central de alimentos não existe computadores e sim máquinas para a produção de alimentos, então o denunciado deu algumas fugidinhas do seu setor para realizar as suas atividades enquanto Ouvidor Geral da Câmara durante o seu expediente de trabalho, denegrindo a imagem de todos os servidores do município de Santo Augusto.

Como veremos a seguir, a postura perpetrada pelo denunciado fere de morte os princípios básicos atinentes ao serviço público, pela falta de probidade, assim como atinge a imagem da Câmara municipal de vereadores que é uma Casa de Leis e deve servir de exemplo zelando pelo cumprimento das mesmas. Fica nitidamente explícito a exacerbada ausência de decoro parlamentar, razão pela qual merece acolhimento a denúncia proposta.

Vamos então aos fatos ocorridos. Foram ao todo 12 dias em que o denunciado que é servidor público agiu de má fé e fez 27 deliberações como ouvidor, sendo a primeira no dia 08 de junho de 2018 numa sexta-feira às 9 horas e 52 minutos foi postada uma resposta no site da ouvidoria pelo ouvidor geral vereador Valdez Krampe que estava trabalhando na SEHAS, e bateu seu cartão ponto às 7h55 min quando iniciou suas atividades, e às 12h e um minuto quando do término de suas atividades na SEHAS. Como se não bastasse às 9 horas e 54 minutos como consta no site da ouvidoria o denunciado postou mais uma resposta, numa atitude indecorosa,



antiética com a clara intenção de locupletar ilicitamente o serviço público. É oportuno afirmar que pelo teor da resposta enviada a cidadã que fez uma solicitação, o denunciado ocupou muito tempo do seu nobre trabalho para atuar como Ouvidor da Câmara dentro de seu serviço público, obtendo vantagens ilícitas. Provas nos anexos 12 e 13.

Na manhã do dia 21 de junho de 2018 numa quinta-feira o denunciado bateu seu cartão ponto, às 7h29min na entrada e às 12h na saída, porém deu uma fugidinha durante a produção de alimentos num total de 965 pães e 7 bolos para a merenda escolar das escolas municipais mais 200 pães para a merenda escolar da APAE, 80 pães para o CRAS e 20 pães para doação na SEHAS e 01 bolo de laranja para o Centro Social do Idoso. Com certeza o seu serviço ficou prejudicado com a sua atuação na Ouvidoria às 11h02min e às 11h04min, sobrecarregando seus colegas de trabalho pela quantidade de alimentos que foram confeccionados nesta manhã. Observamos também que não existe autorização da chefia imediata para que o denunciado exerça suas funções legislativas dentro do serviço público.

Na manhã do dia 22 de novembro de 2018, numa quinta-feira, o denunciado inicia seus trabalhos de servidor público na SEHAS às 7h23min e termina às 12h, mas recebe uma solicitação da Ouvidoria às 9h31min, referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2018, com uma extensa solicitação e responde no site finalizando com a seguinte frase: **“Agradecemos a Vossa participação e preocupação com a coisa pública”**. Que divergência entre o que diz e as suas ações. Um verdadeiro descaso por parte do denunciado com o serviço público, denegrindo a sua imagem, maculando, assim, a reputação que este detém perante seus colegas de prefeitura e ainda manchando mais uma vez imagem da Câmara de vereadores.

E para finalizar com chave de ouro o ano de 2018, o denunciado atuou mais uma vez em 30 de novembro enviando 5 respostas no site da ouvidoria da Câmara das 10h53min até às 11h56min. Porém consta no anexo nº 14 o xeróx do espelho do cartão ponto, com o registro da entrada na parte da manhã às 7h43min e saída às 12h. Observa-se que o denunciado mais uma vez, deixa suas atividades de servidor público em espera, para atuar numa função única e exclusiva de vereador, agindo contra a moralidade do serviço público e merece ser responsabilizado pelos seus atos. Pois de acordo com o anexo nº17 nesta manhã foram confeccionados 140 pães e 4 bolos para a merenda escolar das escolas municipais, mais 80 pães para o CRAS. Percebe-se a falta de probidade mais uma vez.

Continuando a sua sanha indecorosa de se locupletar usando subterfúgios nada recomendáveis a qualquer servidor público, no ano de 2019 acontecem mais episódios do denunciado que se aproveitou do seu horário como servidor público



para obter vantagens ilícitas e atuou por diversas vezes como ouvidor geral da Câmara de Vereadores dentro da SEHAS denegrindo a imagem de todos os servidores públicos. No dia 15 de julho de 2019 uma segunda-feira o denunciado chega às 7h30min na secretaria onde exerce o cargo de encarregado da produção de alimentos, mas se ausenta das suas funções de servidor público para participar das atividades inerentes à vereança na Câmara de Vereadores. Isso ocorre das 9h01min até às 10h06min momento em que retorna a SEHAS. Até aí tudo bem. Pasmem que o mesmo conseguiu uma façanha incrível de durante o e ainda responde a uma outra solicitação bem extensa e diferente da outra às 9h, às 10h05min e às 10h09min. Com certeza o denunciado possui uma habilidade fantástica de ler o conteúdo de uma denúncia e conseguir respondê-la em tempo recorde. Sua saída da SEHAS acontece às 11h33min.

No outro dia, uma terça-feira 16 de julho de 2019 o denunciado continua respondendo a solicitação do dia anterior, conforme o registro no site anexo nº25, o ouvidor geral da Câmara de vereadores, responde com uma postagem às 11h13min e outra às 11h19. Mas bate o ponto normalmente no seu trabalho com chegada às 7h28min e saída às 11h30min, e descaradamente, ludibria mais uma vez a sua chefia imediata, obtendo vantagens por ser vereador, talvez o mesmo entende que é superior aos seus colegas de trabalho e numa atitude antiética e imprudente denigre mais uma vez imagem de todos se achando no direito de fazer o que bem entende dentro do seu local de trabalho. Imagine se todos os demais servidores públicos comecem a agir com tamanho descaso como o seu colega.

No dia 31 de julho de 2019 servidor ora denunciado, chega em seu trabalho às 7h29min e sai às 11h30min, mas como de costume ludibria mais uma vez à chefia imediata e cumpre as suas funções de vereador dentro de um órgão público obtendo vantagem ilícita com esta atitude. Conforme consta no anexo nº 30 retirado do site da Ouvidoria, o atendimento por parte do edil acontece às 9h e às 9h01minuto. Fica comprovado que o denunciado servidor público e vereador enganou e envergonhou a comunidade não sendo digno de ocupar um espaço no legislativo e também devendo ser punido pelas sua falta de caráter e respeito aos serviços públicos.

Da mesma forma aconteceu no dia 14 de agosto de 2019, momento em que mais uma vez o serviço público foi lesado pelo denunciado que de desrespeitosamente através da sua conduta de má fé, enganou a sua chefia imediata e atuou nas funções de ouvidor geral da Câmara dentro da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social de Santo Augusto. O denunciado registrou sua entrada às 7h27min e saída às 11h31min na parte da manhã e às 11h41min anexou um

documento no site, função sua de vereador como ouvidor e postou no site da ouvidoria. Para nossa surpresa na mesma tarde o denunciado continuou com suas artimanhas e às 14h30min elaborou mais uma resposta e postou no site da ouvidoria, mas o seu registro de entrada e saída na parte da tarde foram às 12h53min respectivamente às 17h.

Continuando os seus trabalhos na função designada pelo presidente da Câmara vereador Douglas de Almeida Bertolo na época, o denunciado se aproveita da sua condição de servidor público e mais uma vez no dia 18 de setembro de 2019, curiosamente na semana farroupilha onde ele mesmo como tradicionalista canta o Hino Riograndense por várias vezes mas não cumpre com o que o mesmo diz em sua estrofe: "SIRVAM NOSSAS FAÇANHA DE MODELO A TODA TERRA". Que façanha do denunciado, deveria ter vergonha inclusive de ter ocupado a patronagem de uma entidade de tradições gaúchas no nosso município.

Mas como é perceptível pelas provas dos fatos, o denunciado continua agindo por mais vezes no seu local de trabalho que é uma Secretaria Municipal e no dia 26 de setembro às 14h56min emite mais uma resposta a uma denúncia no site da Ouvidoria e registra seu horário normalmente às 12h56min e saída às 17h conforme o espelho do cartão ponto. E no dia 27 de setembro numa sexta-feira por várias vezes o denunciado age em seu horário de trabalho mas continua registrando seus horários normalmente como se nada estivesse acontecendo, curiosamente neste dia o denunciado sai de suas atividades deixando em espera os seus afazeres públicos para atuar como vereador na Câmara de Vereadores, dando uma escapadinha às 8h59min, retornando às 9h59, mas esqueceu de fazer o seu trabalho como Ouvidor Geral no horário em que estava lá no Poder Legislativo, legislando e anexou documentos e postou respostas no site da ouvidoria nos seguintes horários: 8h13min, 8h22min, 8h28min e 11h21min. Lamentavelmente o denunciado estava trabalhando na SEHAS, conforme consta no documento nº43 anexado a esta denúncia.

E para finalizar as improbidades administrativas do servidor público Valdez Krampe ora denunciado e conseqüentemente a falta de decoro parlamentar, mais um dia no ano de 2020 no mês de março dia 09, está comprovado mais 05 atendimentos do servidor dentro da sua secretaria, o mesmo foi flagrado atuando como ouvidor geral às 9h58min, 9h59min, 10h, 10h13min e 10h14min, conforme documentos anexados de nº 47,48,49. Fica comprovado que pelo teor das respostas nesta manhã o denunciado cumpriu com suas funções de ouvidor geral dentro da SEHAS quase que em tempo integral, manchando a sua reputação e a imagem do servidor público que preza pela probidade. E ainda agindo de forma indecorosa e antiética por diversas vezes, visando levar vantagem indevida, percebendo seu subsídio de vereador e seus proventos como servidor público.



É imperioso destacar que o denunciado não tenha solicitado ou comunicado formalmente a Secretária da SEHAS sobre o exercício das funções de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de vereadores dentro do órgão público durante seu expediente e o mesmo achou que poderia passar imune a tamanha falta de descaso com suas atribuições de servidor público, pois fica evidentemente nítida a sua irresponsabilidade.

III - DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Fica evidenciado com todas as provas levantadas acima que não há como negar que houve sim quebra de decoro parlamentar e o denunciado deve ser punido na forma da Lei com **perda do mandato**, levando em consideração a natureza capital extremamente grave das infrações cometidas que além de atingir negativamente o Legislativo como um todo, ainda gerou dano ao erário público com consequentes enriquecimento ilícito do envolvido. Fica perceptível ainda que o denunciado não exerce o mandato com dignidade e respeito à coisa pública, porque ao perpetrar reiteradamente na ouvidoria da Câmara dentro da Secretaria Municipal do qual está lotado, agindo de má fé causando prejuízo aos cofres públicos sim, pois o mesmo não tinha autorização da chefia imediata para atuar nas suas funções Legislativas no horário de expediente. Comprova-se desta forma a negligência e falta de caráter, ética e respeito do servidor e vereador Valdez Krampe ora denunciado. Causou prejuízo aos cofres públicos, obtendo vantagem ilícita e afetando a dignidade da representatividade popular, além de manchar a imagem do Poder Legislativo perante a opinião pública, Poder este que é composto pelos vereadores eleitos pelo povo e devem ser exemplos e trabalhar pelo bem de todos e com respeito ao dinheiro público.

Há que se considerar que decoro parlamentar é um atributo inerente à atividade parlamentar. É uma premissa básica para toda figura pública que desempenham seu mandato pelo povo e para o povo, devendo representá-los com lisura e transparência de seus atos. É seguir com retidão determinados preceitos éticos, a fim de manter incólume a conduta e imagem do parlamento.

No art.55 da Constituição Brasileira fica evidenciado claramente que:

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.



Nesta linha de raciocínio, podemos conceituar ainda decoro parlamentar, nas palavras de Miguel Reale em seu artigo publicado como sendo a:

“ falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente...”

Portando os vereadores devem manter suas condutas de forma exemplar, e jamais expor ao ridículo, ao escárnio ou execrações a Casa Legislativa que se constitui em um dos Poderes do Município. O mandato deve ser exercido efetivamente para salvaguardar os interesses do povo, não ferindo as Leis e o Estado de direito.

Evidentemente o denunciado afetou a dignidade e a respeitabilidade da Câmara com sua conduta, ludibriando e enganando todos com o objetivo de levar vantagem, e isto constitui-se como falta de decoro parlamentar, pois não há dúvidas que o denunciado feriu a honorabilidades da Casa Legislativa com o jeitinho Brasileiro de achar que pode fazer o que bem entende com a coisa pública.

Assim sendo, fica explícito que a conduta do denunciado está tipificada nos artigos 18, II no parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal e no art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e o estabelecido nos incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei nº 210 de 1967, uma vez que agiu por diversas vezes, ludibriando e faltando com ética na função de Encarregado da produção de alimentos da SEHAS, agindo com total falat de probidade e decoro no trato do serviço público, atentando contra a dignidade da Câmara Municipal de Vereadores.

Quando uma figura pública perde o senso de respeito e dignidade dever do cargo a que lhe foi depositado total confiança através do voto popular, o parlamento cai na desgraça pela indecorosa conduta, sendo indispensável o poder de expulsão pela grave conduta ofensiva ao decoro.

Destarte assim a perda de mandato do denunciado se faz imperiosa, pois o poder atribuído à Casa Legislativa fica ameaçado pela conduta impropria de um membro que disse em um de seu discurso no ano de 2019 “ **que jamais se envolve em situações como a que a vereadora na época se envolveu**”. Muito oportuno resgatar essa frase proferida pelo então vereador que hostilizou de forma desrespeitosa sua colega, faltando mais uma vez com respeito e decoro parlamentar usando a tribuna para de gabar da sua honestidade e hombridade.



Consideramos também que o fato ora denunciado seja objeto de investigação ou processo judicial e que seja apurado num Processo Administrativo Disciplinar pelo Executivo, uma vez que o denunciado realizou todos as infrações dentro de uma Secretaria Municipal, traindo assim a confiança da sua chefia imediata e ferindo a imagem da função pública.

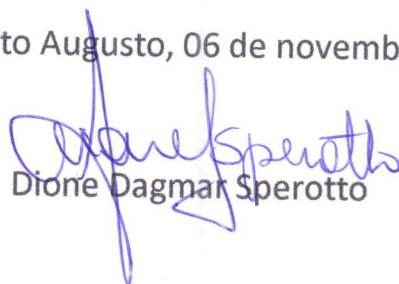
Portanto é incontestável a caracterização de infração administrativa e ética pela falta de probidade o fato do denunciado ter se beneficiado por diversas vezes dos horários pagos com dinheiro público duplamente, no caso como servidor público fazendo serviços de vereador e recebendo seus proventos e subsídios de vereador indevidamente, causando dolo ao erário público espera-se pelo menos que o mesmo tenha consciência do que estava fazendo pois agiu sorrateiramente de forma ardilosa. E que a Casa Legislativa não faça vista grossa a.,

Considerando estarem presentes elementos e prova suficientes em anexo, para a instauração do competente processo de cassação de mandato, vimos respeitosamente requerer o recebimento e processamento da denúncia, pedindo que seja reconhecida ao final a quebra de decoro parlamentar por parte do Denunciado, por agir com improbidade, aplicando-lhe a penalidade de cassação do mandato e solicito também que seja instaurado um Processo Administrativo Disciplinar -PAD, por medida de justiça.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Santo Augusto, 06 de novembro de 2020.


Dione Dagmar Sperotto



ANEXOS DA DENÚNCIA

9

Cronograma dos dias/horas e números de atendimentos realizados na Ouvidoria Geral da Câmara na condição de vereador pelo denunciado Valdez Krampe, bem como o horário realizado como servidor público na SEHAS.

Nº de atendimentos na ouvidoria	Dia do mês	Dia da semana	Horário atendido na Ouvidoria como Vereador.	Horário realizado no exercício de suas funções de servidor público
01	08-06-2018	Sexta-feira	9h52 9h54	7h55 – 12h01manhã 13h32- 17h30 tarde
02	21-06-2018	Quinta-feira	11h02 11h04	7h29-12h manhã 12h30-17h30 tarde
03	22-11-2018	Quinta-feira	9h31	7h32-12h manhã 12h31-17h31 tarde
04	30-11-2018	Sexta-feira	10h53 10h57 10h58 10h59 11h56	7h43-12h manhã 12h33-17h38 tarde
05	15-07-2019	Segunda-feira	10h05 10h09	7h30-9h01/ 10h06-11h33 12h57- 17h
06	16-07-2019	Terça-feira	11h16 11h18	7h28-11h30 12h55-17h
07	31-07-2019	Quarta-feira	9h 9h01	7h29-11h30 12h55-17h
08	14-08-2019	Quarta-feira	11h41 14h39	7h27-11h31 manhã 12h53-17h
09	18-09-2019	Quarta-feira	14h57	7h23-11h32 manhã 12h52-17h
10	26-09-2019	Quinta-feira	14h56 11h58	7h25-11h31 manhã 12h56-17h
11	27-09-2019	Sexta-feira	8h13 8h22min 8h28min 11h21	7h24-8h59 /9h59-11h30 12h53-17h
12	09-03-2020		9h58 9h59 10h 10h13 10h14	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1372797728

NOME: **DIONE DAGMAR SPEROTTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1034471084 SSP/PC RS**

CPF: **523.731.500-34** DATA NASCIMENTO: **02/03/1969**

FILIAÇÃO: **HENRIQUE CONRADO RICHTER**
LAURINDA HETZEL RICHTER

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02002350532** VALIDADE: **06/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **21/02/1996**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **IJUI, RS** DATA EMISSÃO: **07/12/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Ido Mário Szynvelski** 35708686418
 RS187852200

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1372797728

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **DIONE DAGMAR SPEROTTO**

DATA DE NASCIMENTO: **02/03/1969** Nº INSCRIÇÃO: **0527 7002 0485** D.V.: **107** SEÇÃO: **0052**

MUNICÍPIO / UF: **SANTO AUGUSTO/RS** DATA DE EMISSÃO: **15/05/2017**

JUIZ ELEITORAL: *[Assinatura]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DIONE DAGMAR SPEROTTO**

Inscrição: **0527 7002 0485**

Zona: 107 Seção: 0052

Município: **88595 - SANTO AUGUSTO**

UF: **RS**

Data de nascimento: **02/03/1969**

Domicílio desde: **22/03/1988**

Filiação: - LAURINDA HETZEL RICHTER
- HENRIQUE CONRADO RICHTER

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Certidão emitida às 07:36 em 06/11/2020

es.-TSE nº 21.823/2004:

conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o alívio quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento e naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

H5QF.+69T.EWXZ.VGGU



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DIONE DAGMAR SEPROTTO, Brasileira, Casada, RG 1034471084 / SSP - RS, CPF 52373150034, filha de HENRIQUE CONRADO RICHTER e LAURINDA HETZEL RICHTER, nascida em 02/03/1969, Endereço - SANTO AUGUSTO.

6 de Novembro de 2020, às 07:40:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a76d6685a851b94656ee53c9b5802f0d**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIONE DAGMAR SEPROTTO, Brasileira, Casada, RG 1034471084 / SSP - RS, CPF 52373150034, filha de HENRIQUE CONRADO RICHTER e LAURINDA HETZEL RICHTER, nascida em 02/03/1969, Endereço - SANTO AUGUSTO.

6 de Novembro de 2020, às 07:39:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0fc1a25b168d8e567cd309e899c2b18b**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

DIONE DAGMAR SEPROTTO,
filho(a) de LAURINDA HETZEL RICHTER,
nascido(a) em 02/03/1969,
RG 1034471084

6 de Novembro de 2020, às 07:40:42

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **238706aea74368dc4ba0bd512eaf5382**

Ao Senhor
Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Santo Augusto-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 468/2020
Data: 03/03/2020
Silvana J. Gatekoski
Recepcionista

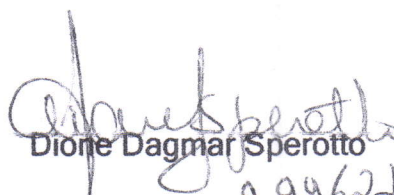
REQUERIMENTO

Dione Dagmar Sperotto, funcionária pública municipal, residente na rua Egon Herbert Konig nº 240 no bairro Getúlio Vargas em Santo Augusto, solicita com Urgência a Vossa Senhoria que encaminhe ao Setor competente o seguinte pedido de informação com as respectivas comprovações:

- 1-Cópia do cartão ponto do funcionário público lotado na SEHAS Valdez Krampe, de janeiro de 2017 até fevereiro de 2020, bem como todos os contra cheques dos vencimentos.
- 2- Cópia do cartão ponto e dos contra cheques dos vencimentos do funcionário público lotado na SESUPLAN Edson Gomes de Almeida de janeiro de 2017 até março de 2020.
- 3- Cópia de autorizações de saídas durante o expediente do superior imediato, secretário ou secretária dos funcionários supra citados.

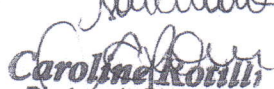

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

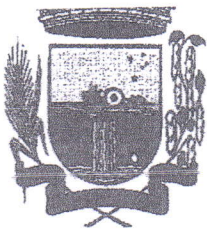
Santo Augusto, 02 de março de 2020.


Dione Dagmar Sperotto
999621498

Encaminhe-se à DRH para
verificações e providências no
que couber.


Marcelo Both
Vice-Prefeito
Matrícula: 2882
04/03/2020

Atendidos conforme
solicitado

Caroline Korilli
Diretora da Divisão de
Recursos Humanos
Matrícula 2705




Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Designa o Ver. Valdez Krampe Ouvidor-Geral da Câmara de Vereadores, pelo período de dois anos.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Regimento Interno da Câmara, e, especialmente, com base no disposto no art. 3º da Resolução nº 219, de 10 de maio de 2017, promulga a seguinte

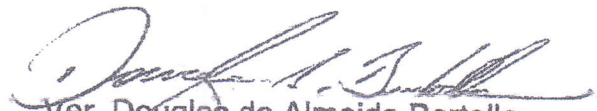
RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica designado o Vereador Valdez Krampe para exercer as funções de Ouvidor-Geral da Câmara de Vereadores pelo período de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Resolução de Mesa.

Art. 2º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 31, de 18 de setembro de 2017.

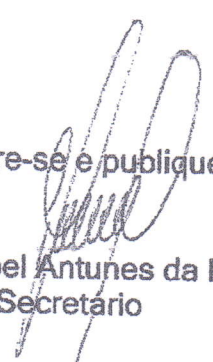
Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 26 de março de 2018.


Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário



PELHO DO CARTÃO PONTO

02/07/2018

Funcionário VALDEZ KRAMPE

Cartão: 136

Registro: 136

Nível de Custo: Tab. padrão

Horário / Escala: 0001 - TAB. 08:00 - 12:00 / 13:30 -

Departamento: SEHAS

Setor: CENTRAL DE ALIMENTOS

cargo: ENCARREGADO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

Data de Admissão: 01/04/1987

Data	Dia da Sem	Horário Previsto	Horário Realizado	Previstas	Realizadas	Extras	Faltas	Atrasos	Obs/Abonos
06/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)		008:00			008:00		
06/2018	Sábado								
06/2018	Domingo								
06/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:01)(09:02)(10:08)(12:00)(13:31)(17:30)	008:00	006:54		001:06		
06/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:54)(12:01)(13:26)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:02)(12:02)(13:25)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)		008:00			008:00		
06/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:55)(12:01)(13:32)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Sábado								
06/2018	Domingo								
06/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:25)(12:00)(13:26)(17:30)	008:00	008:00	000:35			
06/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:01)(12:00)(13:32)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:34)(13:00)	008:00	005:26		002:34		
06/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:34)(08:50)(09:50)(12:03)(12:35)(17:31)	008:00	008:00	000:21			
06/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:05)(12:00)(13:34)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Sábado								
06/2018	Domingo								
06/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:33)(09:02)(09:27)(12:00)(13:30)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:02)(12:02)(13:32)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:36)(12:00)(12:33)(17:30)	008:00	008:00	001:21			
06/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:29)(12:00)(12:30)(17:30)	008:00	008:00	001:31			
06/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:00)(11:00)(13:13)(17:30)	008:00	007:17		000:43		
06/2018	Sábado								
06/2018	Domingo								
06/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:31)(09:00)(09:46)(12:00)(12:33)(17:30)	008:00	008:00	000:40			
06/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:59)(12:00)(13:31)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:32)(12:00)(12:31)(17:30)	008:00	008:00	001:27			
06/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:31)(12:00)(12:34)(17:30)	008:00	008:00	001:25			
06/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:00)(12:07)(13:34)(17:30)	008:00	008:00				
06/2018	Sábado								

tras Qtde	Total de Ocorrências	168:00	147:37	007:20	020:23	000:00	Normais + DSR
7:20 50,00%	Total de Abonos		000:00	000:00	000:00	000:00	
	Total Final		147:37	007:20	020:23	000:00	176:57
	Ad. Noturno	000:00					
	Acres. Reduz.	000:00					
	Extras Noturnas		000:00				
	Extras Not. Red			000:00			
	DSR de Ext.				001:23		
	DSR						029:20

Dias Trabalhados: 19

Reconheço a exatidão dessas informações

Extras de Intervalo: 007:01

Vh

VALDEZ KRAMPE


em conformidade com a port. número 3.626, de 13/11/1991 Art 13, este Espelho de Ponto substitui, para todos os efeitos legais o quadro de horário de Trabalho inclusive o de menores.

A

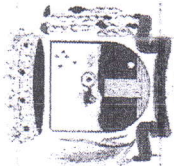
JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA

SEHAS

Nome: Valdez Krampe		SECRETARIA: SEHAS			
CPD: 136		FUNÇÃO: Enc. Produção Alimentos			
DATA	MANHÃ		TARDE		
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
01/06/2018			Ponto Facultativo. Decreto Executivo n.º 3.957, de 29 de maio de 2018.	N	Visto
04/06/2018			Compensei 1 hora e 06 minutos no turno da manhã	N	Visto
07/06/2018			Atestado de Doação de sangue	N	Visto
13/06/2018			Licença saúde no turno da tarde	N	Visto
14/06/2018			Compensei 1 hora no turno da manhã	N	Visto
18/06/2018			Compensei 1 hora e 25 minutos no turno da manhã	N	Visto
22/06/2018			Compensei 1 hora no final do turno da manhã	N	Visto
25/06/2018			Compensei 46 minutos no turno da manhã	N	Visto


Elisa Weyrich Tonetto
 Coordenadora de Habitação e Assistência Social





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ÓRGÃO: Secretaria da Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Elisa Weyrich Tonetto.

COMPENSAÇÃO DE HORAS: (X) SIM () NÃO

SERVIDOR: Valdez Krampe CARGO: Encarregado da Produção de alimentos MATRÍCULA: 136

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/06/2018 a 30/06/2018.

DATA SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	HORA INÍCIO	LOCAL SERVIÇO	HORA FIM	TOTAL HORAS	MOTIVO	RUBRICA
11/06/2018	Produção de alimentos	07:25	Central de Alimentos	08:00	0,35	Atividades na produção de alimentos, 200 pães e 11 bolos para a merenda escolar, 200 pães para a APAE, 80 pães para o CRAS, 10 pães para doação na SEHAS.	009
13/06/2018	Produção de alimentos	07:34	Central de Alimentos	13:30	0,54	Atividades na produção de alimentos, 615 e 17 bolos pães para a merenda escolar, 30 pães para doação na SEHAS, 3 bolos de cenoura para o CRAS.	009
14/06/2018	Produção de alimentos	07:34	Central de Alimentos	13:30	1,21	Atividades na produção de alimentos, 965 pães e 7 bolos para a Merenda escolar, 200 pães para a APAE, 120 pães para o Centro Social do Idoso	009
18/06/2018	Produção de alimentos	07:33	Central de Alimentos	08:00	0,27	Atividades na produção de alimentos, 200 pães e 11 bolos para a merenda escolar, 200 pães para a APAE, 80 pães para o CRAS, 30 pães para doação na SEHAS.	009
20/06/2018	Produção de alimentos	07:36	Central de Alimentos	13:30	1,21	Atividades na produção de alimentos, 615 pães e 17 bolos para a merenda escolar, 30 pães para doação na SEHAS, 01 cuca, 01 bolo de chocolate e 60 pães para o Centro de Cultura; 01 pizza e 1 bolo laranja para o CREAS.	009
21/06/2018	Produção de alimentos	07:29	Central de Alimentos	13:30	1,31	Atividades na produção de alimentos, 965 pães e 7 bolos para a merenda escolar, 200 pães para a APAE, 80 pães para o CRAS e 20 pães para doação na SEHAS, 01 bolo de laranja para o Centro Social do Idoso.	009
22/06/2018	Produção de alimentos	13:13	Central de Alimentos	13:30	0,17	Atividades na produção de alimentos, 160 pães e 6 bolos para a merenda escolar, 40 pães para o CREAS, 10 pães para doação na SEHAS, 01 cuca rápida para o Lions, 150 pães para o Bairro Glória, 3ucas, 300 pães para Sec. Administração da Prefeitura Municipal	009

Município
SANTO AUGUSTO
RS

Projeto de Lei Ordinária nº 029/2018

por snr - última modificação 23/06/2018 11h04

Criada em: 05/06/2018 18h38
Tipo de solicitação: Denúncia
Área: Ouvidoria
Protocolo: 20180606183820
Status atual: Resolvida

Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 029/2018, solicito que sejam realizadas emendas no sentido de que os valores dos honorários de sucumbência sejam utilizados para equipar a sala do jurídico com computadores, impressoras, mesa, cadeiras, materiais de expediente, pagamento de conta de telefone, uma vez o Município paga salário ao procurador do quadro efetivo e também paga FG à Assessora Jurídica, bem como dispõe de estrutura para o trabalho desses profissionais. E quando o Município perde a ação ele que paga os honorários de sucumbência e não o Procurador ou o Assessor Jurídico.

Respostas

1
Responsável snr
Data 08/06/2018 09h52
Status: Tramitando

Prezada Senhora,
Esta ouvidoria, atenta a Vossa sugestão, vem esclarecer que o art. 85, § 1º do atual Código de Processo Civil — CPC, estabelece que os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência nos termos da lei. Assim, tem-se como vencida a posição anterior, no sentido de que os honorários de sucumbência pertenciam a fazenda pública. O novo CPC, aliás, é cristalino ao afirmar que tal verba pertence aos advogados públicos.
Como se trata de dispositivos da legislação federal, não cabe à Câmara de Vereadores dispor sobre a matéria, dando destinação outra aos honorários de sucumbência, como sugerido por Vossa Senhoria.
No caso do Município, tem-se a necessidade de projeto de lei, oriundo do Executivo, regulamentando a partilha de honorários entre os procuradores de carreira, com obediência ao teto remuneratório, posto ao art. 37, XI, da Constituição Federal. Como em nosso Município temos apenas um procurador efetivo (de carreira), apenas este terá direito a perceber a verba. Acrescente-se ainda que

os procuradores de carreira com obediência ao teto remuneratório, posto ao art. 37, XI, da Constituição Federal. Como em nosso Município temos apenas um procurador efetivo (de carreira), apenas este terá direito a perceber a verba. Acrescenta-se, ainda, que se o procurador estiver nomeado para secretário (CC) ou para outro cargo de direção, chefia ou assessoramento (FG ou CC) não poderá desempenhar a representação judicial e extrajudicial, logo não poderá receber os honorários, o mesmo ocorrendo com o Assessor Jurídico do Prefeito, que exerce o cargo sob o regime de CC ou FG e, portanto, não receberá honorários.

A respeito do Município pagar os honorários da sucumbência quando perder a ação, vale esclarecer que os honorários dizem respeito ao trabalho desempenhado pelo advogado e não ao sucesso da ação.

Por fim, entendemos que Vossa sugestão de destinar os honorários para o aparelhamento da procuradoria do Município é muito interessante, e demonstra a Vossa preocupação com o bom funcionamento de tão importante órgão da esfera administrativa municipal, porém, tal procedimento refoge da competência desta Casa Legislativa.

Acreditando ter esclarecido a questão, agradecemos o Vosso contato e permanecemos à disposição para auxiliar no que estiver ao nosso alcance.

Att,
Ver Valdez Krampe
Ouvidor-Geral

2 Responsável: snt
 Data: 21/06/2018 11h04
 Status: Resolvida

Não havendo manifestação da Autora, encerro a presente Em 21.06.2018
 Ver Valdez Krampe - Ouvidor-Geral

Arquivos anexados

Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado

• RSS

Plano Diretor - LC nº 16, de 2016

Legislação Municipal

Pesquisa de Opinião
Gostou do novo portal?
 Sim
 Não
 Pode melhorar

Acompanhe a Câmara
 Sim Não
 Nome completo _____
 Seu email _____

Pesquisar no BuscaLeg
BuscaLeg

Funcionário: VALDEZ KRAMPE **Cartão:** 136 **Registro:** 136
Centro de Custo: Tab. padrão **Horário / Escala:** 0001 - TAB. 08:00 - 12:00 / 13:30 -
Departamento: SEHAS **Setor:** CENTRAL DE ALIMENTOS
Cargo: ENCARREGADO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS **Data de Admissão:** 01/04/1987

Data:	Dia da Sem	Horário Previsto	Horário Realizado	Previstas	Realizadas	Extras	Faltas	Atrasos	Obs/Abonos
1/11/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:04)(12:01)(13:28)(17:30)	008:00	008:00				
2/11/2018	Sexta								Feriado
3/11/2018	Sábado								
4/11/2018	Domingo								
5/11/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(06:28)(08:00)(09:43)(12:00)(13:31)(17:30)	008:00	007:49		000:11		
6/11/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:59)(12:04)(13:32)(17:31)	008:00	008:00				
7/11/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:34)(12:01)(12:33)(17:30)	008:00	008:00	001:23			
8/11/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:37)(12:01)(12:30)(17:30)	008:00	008:00	001:23			
9/11/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:56)(12:00)(13:31)(17:32)	008:00	008:00				
0/11/2018	Sábado								
1/11/2018	Domingo								
2/11/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:29)(09:00)(09:59)(12:00)(13:35)(17:30)	008:00	007:32		000:28		
3/11/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:00)(12:00)(12:30)(17:30)	008:00	008:00	001:00			
4/11/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:00)(12:00)(13:26)(17:30)	008:00	008:00				
5/11/2018	Quinta								Feriado
6/11/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)		008:00			008:00		
7/11/2018	Sábado								
8/11/2018	Domingo								
9/11/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:52)(12:00)(12:32)(17:31)	008:00	008:00	000:58			
0/11/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:01)(12:00)(13:28)(17:30)	008:00	008:00				
1/11/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(06:56)(08:32)(11:11)(12:32)(13:30)(17:30)	008:00	006:57		001:03		
2/11/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:23)(12:00)(12:31)(17:31)	008:00	008:00	001:36			
3/11/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(08:00)(12:00)(13:31)(17:33)	008:00	008:00				
4/11/2018	Sábado								
5/11/2018	Domingo								
6/11/2018	Segunda	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:32)(12:00)(12:31)(17:30)	008:00	008:00	001:27			
7/11/2018	Terça	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:29)(12:00)(13:25)(17:30)	008:00	008:00	000:31			
8/11/2018	Quarta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:33)(12:00)(13:28)(17:30)	008:00	008:00	000:27			
9/11/2018	Quinta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:57)(12:00)(13:29)(17:31)	008:00	008:00				
0/11/2018	Sexta	(08:00)(12:00)(13:30)(17:30)	(07:43)(12:00)(12:33)(17:38)	008:00	008:00	001:14			

Extras Qtde		Total de Ocorrências	160:00	150:18	009:59	009:42	000:00	Normais + DSR
009:59 50,00%		Total de Abonos		000:00	000:00	000:00	000:00	194:18
		Total Final		150:18	009:59	009:42	000:00	

Ad. Noturno	Acres. Reduz.	Extras Noturnas	Extras Not. Red	DSR de Ext.	DSR
000:00	000:00	000:00	000:00	002:43	044:00

Dias Trabalhados: 19 **Reconheço a exatidão dessas informações**
 Extras de Intervalo: 007:22

Valdez Krampe
 VALDEZ KRAMPE







De conformidade com a port. número 3.626, de 13/11/1991 Art 13, este Espelho de Ponto substitui, para todos os efeitos legais o quadro de Horário de Trabalho inclusive o de menores.

14

JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA

SEHAS



Nome:		Váidez Krampe		FUNÇÃO:		Enc. Produção Alimentos		SECRETARIA:		SEHAS	
DATA	136		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	MOTIVO	RUBRICA	VISTO CHEFIA		
	ENTRADA	MANHÃ								TARDE	SAÍDA
05/11/2018							compensei 1 hora e 43 minutos no turno da manha	N			
05/11/2018							entrada da manhã 7 horas e 30 minutos o relógio não	N			
12/11/2018							estava regulado para o horario de verão	N			
12/11/2018							compensei 59 minutos turno da manhã	N			
16/11/2018							compensei 8 horas turno manhã e tarde	N			
21/11/2018							compensei 1 hora e 39 minutos turno da manhã	N			

24

AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO


A Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o servidor Valdez Krampê, Encarregado da Produção de Alimentos, lotado na SEHAS, desta municipalidade, para compensar 1 hora e 43 minutos no turno da manhã do dia 05/11/2018, 59 minutos no turno da manhã do dia 12/11/2018, 8 horas no dia 16/11/2018 e 1 hora e 39 minutos no turno da manhã do dia 21/11/2018, das horas realizadas pelo mesmo.

Sem mais para tratar no momento, subscrevemo-nos,

Santo Augusto, RS, 01 novembro de 2018.



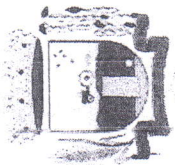
Servidor



Marcia Regina P. M. Fattore
Secretária da SEHAS

16





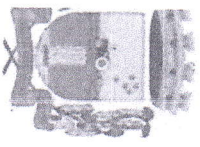
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

28/1/2018	Produção de alimentos	07:33	Central de Alimentos	08:00	0,27	Atividades na produção de alimentos, 585 pães para a merenda escolar, 02 bolos de milho para o COMDICA.	uf
30/1/2018	Produção de alimentos	07:43	Central de Alimentos	13:30	1,14	Atividades na produção de alimentos, 140 pães e 04 bolos para a merenda escolar, 80 pães para o CRAS.	uf
TOTAL DE HORAS EXTRAS					11,04		

Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore

MARCIA REGINA PRAUCHNER DE MORAES FATTORE
SECRETÁRIA DA SEHAS

[Handwritten mark]



Câmara de Vereadores

SANTO AUGUSTO - RS

cê está aqui: [Página Inicial](#) / [Ouvidoria](#) / [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018](#)

[Sobre a Câmara](#)

[Publicações Legais](#)

[Câmara](#)

[Acesso](#)

[História](#)

[Função e Definição](#)

[Estrutura](#)

[Regimento Interno](#)

[Noticias](#)

[Clipping](#)

[Agenda de Eventos](#)

[Mapa do Site](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Contraste](#) [Vlbr](#)

Buscar no Site

[Página Inicial](#) • [Ouvidoria](#) • [Perguntas Frequentes](#) • [Ri](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018

por [SIT](#) - última modificação 05/02/2020 10h54

COMO OS VEREADORES SÃO OS FISCALS DO POVO, QUERO SABER QUAIS AS PROVIDÊNCIAS QUE OS VEREADORES VÃO TOMAR EM RELAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 083/2018. SE COM TODA ESSA CRISE FINANCEIRA QUE O PREFEITO VEM FALANDO QUE A PREFEITURA ESTÁ PASSANDO, PORQUE NÃO TEM DINHEIRO PRA COMPRAR A TERRA DO IFF, NÃO TEM MEDICAMENTO PRA SAÚDE, NÃO TEM FISIOTERAPIA NO POSTO, NÃO TEM VAGAS NAS ESCOLAS, TEM QUE DORMIR NAS FILAS PRA CONSEGUIR UMA VAGA, FALTA MERENDA NAS ESCOLAS, AS RUAS NÃO TEM MARCAÇÃO PARA ESTACIONAR OS CARROS, BUEIROS ABERTOS, CARROS DO MUNICÍPIO ESTRAGADOS OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE USO, É VIÁVEL COMPRAR UM BRITADOR NO VALOR DE 500 MIL COM RECURSOS ADVINDOS DE EMPRÉSTIMO, ONDE INCIDIRÁ JUROS? AINDA, A PREFEITURA TEM SERVIDORES COM ATRIBUIÇÕES PARA OPERAR ESTA MÁQUINA? POR QUE CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA OPERAR ESSA MÁQUINA NÃO VAI TER DINHEIRO E AS PEDRAS PRA BRITAR VÃO COMPRAR DE ONDE? TEM PEDREIRA COM

Criada em: 21/11/2018 11h31
Tipo de solicitação: Denúncia
Área: Plenário
Protocolo: 20181121123149
Status atual: Resolvida

TV Legislativa



Mais vídeos



Acesso à Informação

Mídias Sociais

Operar essa máquina não vai ter dinheiro e as pedras pra
britar vão comprar de onde? Tem pedreira com
licenciamento ambiental no município ou vão comprar de
fora? E a manutenção dessas máquinas vai custar quanto?
A prefeitura vai ter dinheiro para manutenção dessa
máquina ou vão comprar essa máquina e aqui duns dias vão
botar pra leilão?

Respostas

1

Responsável snt

Data: 22/11/2018 09h31

Status: Tramitando

Bom dia!

A Vossa denuncia foi recebida por esta ouvidoria.
Em breve voltaremos a contatar com Vossa Senhoria informando os encaminhamentos da mesma.
Agradecemos a Vossa participação e preocupação com a coisa pública.

Att

Ver Valdez Krampe
Ouvidor Geral

2

Responsável snt

Data: 30/11/2018 11h56

Status: Tramitando

Bom dia!



Mídias Sociais

Rádio Legislativa



More

Pesquisa de Opinião

Gostou do novo portal?

- Sim
- Não
- Pode melhorar
- Votar!

Acompanhe a Câmara

Sr(a) Sr

Nome completo

Seu email

unsubscribe

Funcionário VALDEZ KRAMPE **Cartão:** 136 **Registro:** 136
Centro de Custo: Tab. padrão **Horário / Escala:** 00:14 - 07:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00
Departamento: SEHAS **Setor:** CENTRAL DE ALIMENTOS
Cargo: ENCARREGADO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS **Data de Admissão:** 01/04/1987

Data:	Dia da Sem	Horário Previsto	Horário Realizado	Previstas	Realizadas	Extras	Faltas	Atrasos	Obs/Abonos
01/07/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(08:59)(10:42)(11:30) (12:57)(17:00)	008:00	006:17		001:43		
02/07/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:33)(13:00)(17:00)	008:00	008:00				
03/07/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:30)(13:00)	008:00	004:00		004:00		
04/07/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(11:31)(12:00)(17:00)	008:00	000:29		007:31		
05/07/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:32)(12:59)(17:00)	008:00	008:00				
06/07/2019	Sábado								
07/07/2019	Domingo								
08/07/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(09:03)(10:03)(11:30) (12:58)(17:00)	008:00	007:00		001:00		
09/07/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:30)(12:57)(17:00)	008:00	008:00				
10/07/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:34)(12:03)(17:00)	008:00	008:00	000:57			
11/07/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(12:00)(12:30)(17:00)	008:00	008:00	001:00			
12/07/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:30)(11:33)(12:57)(17:05)	008:00	008:00				
13/07/2019	Sábado								
14/07/2019	Domingo								
15/07/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:30)(09:01)(10:06)(11:33) (12:57)(17:00)	008:00	006:55		001:05		
16/07/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:30)(12:55)(17:00)	008:00	008:00				
17/07/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:26)(11:30)(12:59)(17:01)	008:00	008:00				
18/07/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:02)(17:00)	008:00	008:00	000:58			
19/07/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:56)(17:00)	008:00	008:00				
20/07/2019	Sábado								
21/07/2019	Domingo								
22/07/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:59)(17:01)	008:00	008:00				
23/07/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:31)(11:30)	008:00	004:00		004:00		
24/07/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:48)(12:58)(17:00)	008:00	008:00	000:18			
25/07/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:30)(11:34)(12:04)(17:01)	008:00	008:00	000:56			
26/07/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:30)(11:31)(12:58)(17:00)	008:00	008:00				
27/07/2019	Sábado								
28/07/2019	Domingo								
29/07/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:30)(13:01)(17:02)	008:00	008:00				
30/07/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:30)(12:59)(17:00)	008:00	008:00				
31/07/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:30)(12:55)(17:00)	008:00	006:00				

xtras Qtde
04:09 50,00%

Total de Ocorrências	184:00	164:41	004:09	019:19	000:00	Normais + DSR
Total de Abonos		000:00	000:00	000:00	000:00	
Total Final		164:41	004:09	019:19	000:00	194:01

Ad. Noturno	000:00	Acres. Reduz.	000:00	Extras Noturnas	000:00	Extras	000:00	Not. Red	000:00	DSR de Ext.	000:43	DSR	029:20
--------------------	--------	----------------------	--------	------------------------	--------	---------------	--------	-----------------	--------	--------------------	--------	------------	--------

Dias Trabalhados: 23

Extras de Intervalo: 004:38

Reconheço a exatidão dessas informações

Vz

VALDEZ KRAMPE

De conformidade com a port. número 3.626, de 13/11/1991 Art 13, este Espelho de Ponto substitui, para todos os efeitos legais o quadro de horário de Trabalho inclusive o de menores.

20

OK

**AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO**

A Secretário Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA (o) a servidor (a) Valdez Krampe, cargo encarregado da produção de alimentos lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania- SEHAS, desta municipalidade, para compensar as horas realizadas conforme tabela abaixo:

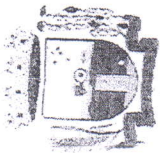
Data	Horas	Turno	Visto da Chefia
01/07/2019	1,43	manhã	<i>MF</i>
05/07/2019	1,00	Manhã	<i>MF</i>
15/07/2019	1,05	manhã	<i>MF</i>
23/07/2019	4,00	tarde	<i>MF</i>

Sem mais para tratar no momento, subscrevemo-nos,

Santo Augusto, RS, 28 de junho de 2019

Servidor

Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ÓRGÃO: Secretaria da Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAŞ. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** Márcia Regina Frauchner de Moraes Fattore.

COMPENSAÇÃO DE HORAS: (X) SIM () NÃO

SERVIDOR: VALDEZ KRAMPE **CARGO:** Encarregado da Prod. de Alimentos

MATRÍCULA: 136.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/07/2019 a 31/07/2019.

DATA SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	HORA INÍCIO	LOCAL SERVIÇO	HORA FIM	TOTAL HORAS	MOTIVO	RUBRIC/
10/07/2019	Confeção de Pães	12:03	Central de Alimentos	13:00	0,57	Confeção de Pães para escolas na Central de Alimentos	uf
11/07/2019	Confeção de Pães	11:30	Central de Alimentos	12:00	0,30	Confeção de Pães para escolas na Central de Alimentos	uf
11/07/2019	Confeção de Pães	12:30	Central de Alimentos	13:00	0,30	Confeção de Pães para escolas na Central de Alimentos	uf
18/07/2019	Confeção de Pães	12:02	Central de Alimentos	13:00	0,58	Confeção de Pães para escolas na Central de Alimentos	uf
24/07/2019	Confeção de Pães	11:30	Central de Alimentos	11:48	0,18	Confeção de Pães para escolas na Central de Alimentos	uf
25/07/2019	Confeção de Pães	12:04	Central de Alimentos	13:00	0,56	Confeção de Pães para escolas na Central de Alimentos	uf
TOTAL DE HORAS EXTRAS					4,09		

Marcia Regina Frauchner de Moraes Fattore

**MARCIA REGINA FRAUCHNER DE MORAES FATTORE
SECRETÁRIA DA SEHAS**

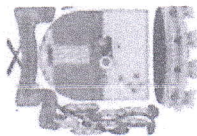
22
[Signature]

JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA

SEHAS

Nome:		Valdez Krampe		FUNÇÃO:		Enc. Produção Alimentos		SECRETARIA:		SEHAS				
CPD:		136		TARDE										
DATA	MANHÃ		SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA	MOTIVO					RUBRICA	VISTO CHEFIA	
	ENTRADA	SAÍDA												
01/07/2019								compensei 1 hora e quarenta e tres minutos no turno da manhã						
03/07/2019						17.00		O relógio estava sem energia						
04/07/2019	7.30.							o relógio estava sem energia						
08/07/2019								compensei 1 hora no turno da manhã						
15/07/2019								compensei 1 hora e 5 minutos no turno da manhã						
23/07/2019								compensei 4 horas no turno da tarde						

[Handwritten signature]



Câmara de Vereadores

SANTO AUGUSTO - RS

[cê está aqui](#) [Página Inicial](#) / [Ouvidoria](#) / [Informações salariais](#) -> [Faustino e Mauro](#)

Informações salariais -> Faustino e Mauro

por smt - última modificação 26/07/2019 11h59

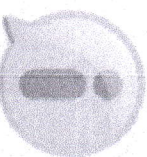
Bom dia. Favor solicitar o motivo pelo qual as informações salariais dos servidores Faustino Ladislau Kovalski e Mauro Lorenzon. NÃO estão sendo apresentadas no portal da Transparência Fly na mesma aba com os outros servidores concursados que recebem FG - Função Gratificada ou optaram pela remuneração de secretário municipal. Verificar pesquisando o nome, por exemplo, da secretária da SMS e do secretário da SESUPLAN, que são SERVIDORES EFETIVOS também. Segue o link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-019/con_servidoresefetivos/farces. Muito Obrigado pela atenção. Espero que a solicitação seja verificada e atendida.

Criada em: 10/07/2019 14h40
Tipo de solicitação: Denúncia
Área: Ouvidoria
Protocolo: 20190710144035
Status atual: Resolvida

TV Legislativa



Mais videos



Acesso à Informação

Mídias Sociais

Agenda de Eventos

Clipping

Noticias

Regimento Interno

Estrutura

Função e Definição

História

Acesso

A Câmara

Publicações Legais


Sobre a Câmara

Respostas

Responsável: smt

Data: 15/07/2019 10h01

Midias Sociais    

Rádio Legislativa 

More

Pesquisa de Opinião

Gostou do novo portal?
 Sim
 Não
 Pode melhorar

Acompanhe a Câmara

Sr(a) Sr
Nome completo
Seu email

unsubscribe

Responsável: snt
Data: 15/07/2019 10h03
Status: Aceito

Bom dia!
Recebemos a Vossa solicitação e estamos providenciando no encaminhamento da mesma.
Grato por nos contatar.
Att.
Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

2
Responsável: snt
Data: 16/07/2019 11h13
Status: Aceito

Bom dia!
Solicitei informações ao Executivo
Assim que receber a resposta volto a contatar.
Att.
Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

3
Responsável: snt
Data: 16/07/2019 11h19
Status: Tramitando

- Agenda de Eventos
- Galéria de Fotos
- Galéria de Áudios
- Transparência
- Acesso à Informação & Transparência
- Contas de Governo 2018 - TCE/RS
- Orçamento e Finanças
- Licitações e Contratos
- Acesso à Informação
- Dados Abertos
- Patrimônio
- Editais

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Legislativo

Pesquisa de Proposições



sões Plenárias

lamentares

5

Organica Municipal

no Diretor - LC n° 16, de 2016

islação Municipal

islação Estadual

islação Federal

quisar no LexML

de Criação do Município

ks Úteis

emblaia Legislativa/RJ

nara dos Deputados

ado Federal

grama Interlegis

unal de Contas/RJ

Bom dia!
Os ofícios foram entregues nesta data.

Att

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

4

Responsável snl

Data 30/07/2019 11h57

Status Resolvida

Bom dia!

Segue em anexo o of. 252/2019 recebido do Executivo com as informações solicitadas.

Caso necessite de maiores esclarecimentos, entre em contato novamente.

Obrigado por nos contatar.

Tenha um bom dia.

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

Arquivos anexados

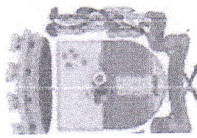
Nº	Título	Descrição	Responsável	Data
1	Of 252-2019		sntl	30/07/2019 11h59

BuscaLeg

Pesquisar no Buscaleg

Buscar no BuscaLeg

26



Câmara de Vereadores

SANTO AUGUSTO - RS

📄 Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Ouvidoria](#) / [Processo nº 70079742946](#): esclarecimentos por parte do Prefeito

Sobre a Câmara

Publicações Legais

A Câmara

Acesso

História

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Notícias

Clipping

Processo nº 70079742946, esclarecimentos por parte do Prefeito

🕒 por sint — última modificação 3-10/7/2019 09:01

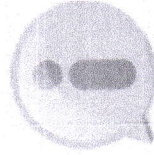
Favor encaminhar ao Prefeito Municipal um pedido de providências com relação ao Processo nº 70079742946. (Legislação impugnada: Lei Complementar Nº 17/2017. Ementa Legislação: dispõe Sobre a Organização e Estrutura Administrativa. Define o Quadro de Cargos Em Comissão e Função Gratificada no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Augusto") São 04 cargos inconstitucionais: 1- Coordenador de Compras e Licitações. 2- Coordenador de Tributação, Fiscalização e Arrecadação. 3- Coordenador de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito e 4- Coordenador de Obras, Viação e Serviços Rurais. O Prefeito Municipal Dr. Naldo Wiegert, tem demonstrado falta de respeito com o povo de Santo Augusto ao decidir não esclarecer sobre esse assunto publicamente, fazendo de conta que nada está acontecendo. É tarefa do Prefeito resolver os problemas principalmente quando são assim tão graves, e não esconder

TV Legislativa



📅 Citada em: 10/07/2019 16h22
📄 Tipo de solicitação: Solicitação
📍 Área: Assessoria Legislativa e Jurídica
📄 Protocolo: 20190710162238
📄 Status atual: Resolvida

📺 Mais vídeos



Acesso à Informação

📱 Mídias Sociais

Galéria de Fotos

Galéria de Áudios

Transparência

Acesso à Informação & Transparência

Contas de Governo 2018 - TCERS

Orçamento e Finanças

Licitações e Contratos

Acesso à Informação

Dados Abertos

Patrimônio

Editais

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Legislativo

Pesquisa de Proposições

do povo esse episódio vergonhoso da sua Gestão Municipal. Seção III - Da Responsabilidade do Prefeito Art. 51 - Os crimes de responsabilidade, bem como as infrações político-administrativas do Prefeito são definidos em Lei Federal e a apuração desses ilícitos observa as normas de processo de julgamento. § 1º O Prefeito Municipal, admitida a acusação por maioria simples dos Vereadores, será submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado, nas infrações penais comuns, ou perante a Câmara Municipal nos crimes de responsabilidade, se a acusação for julgada procedente por maioria de dois terços dos Vereadores. § 2º O Prefeito Municipal ficará suspenso de suas funções: I - nas infrações penais comuns se recebida a denúncia pelo Tribunal de Justiça; II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pela Câmara Municipal

Respostas

1

Responsável: snt
Data: 15/07/2019 10h05
Status: Pendente

Em dia!

Recebemos a Vossa solicitação e estamos providenciando o devido encaminhamento.

Grato por nos contatar.

Att

Ver Valdeiz Krampe - Ouvidor Geral

2

Responsável: snt
Data: 15/07/2019 10h09

25

Processo Legislativo

Pesquisa de Proposições

Sessões Plenárias

Parlamentares

-eis

-ei Orgânica Municipal

Plano Diretor - LC nº 16, de 2016

Legislação Municipal

Legislação Estadual

Legislação Federal

Pesquisar no LexML

Lei de Citação do Município

Links Úteis

Asssembleia Legislativa/RS

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

2

Responsável snt

Data: 15/07/2019 10h09

Status: Aceito

Bom dia!

Em breve voltaremos a contatar.

At!

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

3

Responsável snt

Data: 16/07/2019 11h16

Status: Tramitando

Bom dia!

Solicitei informações ao Executivo.

Assim que receber a resposta volto a contatar.

At!

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

4

Responsável snt

Data: 31/07/2019 08h00

Nome completo
Seu email
cadastrar

unsubscribe

Pesquisar no Buscaleg

BuscaLeg

Buscar no Buscaleg Buscar

23

Assembleia Legislativa/RS

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Programa Interlegis

Tribunal de Contas/RS

Previsão do Tempo

Prefeitura de Santo Augusto/RS

Tribunal de Justiça/RS

Tribunal Regional Eleitoral RS

Ministério Público/RS

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

4

Responsável: sint

Data: 31/07/2019 09h00

Status: Resolvida

Bom dia!

Recebemos as explicações do Sr. Prefeito por meio do of. 251/2019, cuja cópia segue em anexo.

Caso necessite de maiores esclarecimentos volte a nos contatar.

Grato pela participação

Att.

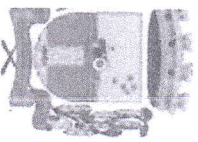
Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

Arquivos anexados

Nº	Título	Descrição	Responsável	Data
1	Of. 251-2019		sint	31/07/2019 09h01

• RSS

20



Câmara de Vereadores

SANTO AUGUSTO - RS

cê está aqui: Página Inicial / Ouvidoria / Pregão Presencial 46/2019

Pregão Presencial 46/2019

poi snt - última modificação: 14/08/2019 13h41

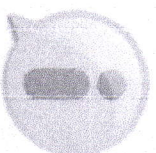
- [Sobre a Câmara](#)
- [Publicações Legais](#)
- [1 Câmara](#)
- [Acesso](#)
- [Historia](#)
- [Função e Definição](#)
- [Estrutura](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Noticias](#)
- [Clipping](#)
- [Agenda de Eventos](#)

Favor solicitar pedido de providências ao prefeito municipal sobre o Pregão Presencial Nº 46/2019, Total: R\$ 330.000,00, referente a sistemas informatizados para toda a Prefeitura Municipal. Vai ter curso de capacitação de sistemas para quem a final de contas??? Os secretários municipais não autorizam curso nem para que é concursado, para não gastar! Dizem que é desnecessário, QUE NÃO TEM RECURSO, e da mesma empresa ganhadora do processo licitatório! O dinheiro está sendo guardado para pagar advogado sobre os 04 cargos impugnados pela Justiça??? (1- Coordenador de Compras e Licitações; 2- Coordenador de Tributação, Fiscalização e Arrecadação; 3- Coordenador de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito e 4- Coordenador de Obras, Viação e Serviços Rurais)

Respostas

1





Responsável: snt




1 - Instalação e manutenção, 2 - Coordenação de Obras, Viagem, Serviços Urbanos e Trânsito e 4 - Coordenador de Obras, Viagem e Serviços Rurais)

Acesso à Informação

Mídias Sociais



Rádio Legislativa



More

Pesquisa de Opinião

Gostou do novo portal?

Sim
 Não
 Pode melhorar

Acompanhe a Câmara

Sr(a) Sr

Respostas

1
Responsável snt
Data: 15/07/2019 10h07
Status: Aceito

Bom dia!

Recebemos a Vossa solicitação e estamos providenciando no seu encaminhamento.

Att.

Ver. Valdez Krampe - Ouvidor Geral

2

Responsável snt
Data: 16/07/2019 11h18
Status: Tramitando

Bom dia!

Solicitei informações ao Executivo Assim que receber a resposta, volto a contatar.

Att.

Ver. Valdez Krampe - Ouvidor Geral

3

Notícias

Clipping

Agenda de Eventos

Galeria de Fotos

Galeria de Áudios

Transparência

Acesso à Informação & Transparência

Contas de Governo 2018 - TCE/RS

Orçamento e Finanças

Licitações e Contratos

Acesso à Informação

Dados Abertos

Patrimônio

Editais

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE



22

Status Tramitando

Bom dia!

Solicitei informações ao Executivo. Assim que receber a resposta, volto a contatar.

Att

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

3

Responsável: snt
Data: 14/08/2019 14h39
Status: Resolvida

Bom dia!

Segue em anexo os esclarecimentos prestados pelo Executivo. Caso necessite de maiores informações, volte a contatar.

Agradecemos a sua participação.

Att

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

Arquivos anexados

Nº	Título	Descrição	Responsável	Data
1	Of 285/2019		snt	14/08/2019 11h41

Gostou do novo portal?

Sim
 Não
 Pode melhorar

Acompanhe a Câmara

Sr. Sr.
 Nome completo
 Seu email

unsubscribe

Pesquisar no BuscaLeg

BuscaLeg

Funcionário **VALDEZ KRAMPE**

Centro de Custo: Tab. padrão

Departamento: SEHAS

Cargo: ENCARREGADO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

Cartão: 136

Registro: 136

Horário / Escala:

0014 - 07:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00

Sector: CENTRAL DE ALIMENTOS

Data de Admissão: 01/04/1987


Data:	Dia da Sem	Horário Previsto	Horário Realizado	Previstas	Realizadas	Extras	Faltas	Atrasos	Obs/Abonos
01/08/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(11:30)(12:54)(17:00)	008:00	008:00				
02/08/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:31)(13:01)(17:01)	008:00	008:00				
03/08/2019	Sábado								
04/08/2019	Domingo								
05/08/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:26)(09:10)(10:10)(11:32) (12:02)(17:03)	008:00	007:58		000:02		
06/08/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(11:30)(13:00)(17:00)	008:00	008:00				
07/08/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:30)(12:00)(17:00)	008:00	008:00	001:00			
08/08/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:30)(13:00)(17:01)	008:00	008:00				
09/08/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:34)(12:59)(17:00)	008:00	008:00				
10/08/2019	Sábado								
11/08/2019	Domingo								
12/08/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:26)(09:00)(10:22)(11:31) (12:56)(17:03)	008:00	006:38		001:22		
13/08/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:58)(17:00)	008:00	008:00				
14/08/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:31)(12:53)(17:00)	008:00	008:00				
15/08/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:00)(17:00)	008:00	008:00	001:00			
16/08/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)		008:00	008:00				
17/08/2019	Sábado			008:00			008:00		
18/08/2019	Domingo								
19/08/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:29)(09:00)(11:30)(12:57) (17:00)	008:00	002:57		005:03		
20/08/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:30)(12:59)(17:00)	008:00	008:00				
21/08/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:21)(11:30)(12:00)(17:02)	008:00	008:00	001:00			
22/08/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:26)(11:45)	008:00	004:00		004:00		
23/08/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(13:01)(17:00)	008:00	008:00				
24/08/2019	Sábado								
25/08/2019	Domingo								
26/08/2019	Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(09:00)(10:00)(11:30) (12:56)(17:00)	008:00	007:00		001:00		
27/08/2019	Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(11:30)(12:57)(17:01)	008:00	008:00				
28/08/2019	Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:21)(11:31)(12:01)(17:04)	008:00	008:00	000:59			
29/08/2019	Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:31)(12:59)(17:04)	008:00	008:00				
30/08/2019	Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:31)(12:50)(17:07)	008:00	008:00				

Extras Qtde
 3:59 50,00%

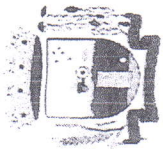
Total de Ocorrências	176:00	156:33	003:59	019:27	000:00	Normais + DSR
Total de Abonos		000:00	000:00	000:00	000:00	
Total Final		156:33	003:59	019:27	000:00	185:53
Ad. Noturno	000:00					
Acres. Reduz.	000:00					
Extras Noturnas	000:00					
Extras Not. Red				000:43		
DSR de Ext.					029:20	

Dias Trabalhados: 21
 Extras de Intervalo: 006:24

Reconheço a exatidão dessas informações


 VALDEZ KRAMPE

conformidade com a port. número 3.626, de 13/11/1991 Art 13, este Espelho de Ponto substitui, para todos os efeitos legais o quadro de Funcionário de Trabalho inclusive o de menores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ÓRGÃO: Secretaria da Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore.

COMPENSAÇÃO DE HORAS: (X) SIM () NÃO

SERVIDOR: Valdez Krampe **CARGO:** Encarregado da Produção de alimentos **MATRÍCULA:** 136

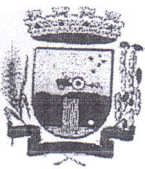
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/08/2019 a 31/08/2019.

DATA SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	HORA INÍCIO	LOCAL SERVIÇO	HORA FIM	TOTAL HORAS	MOTIVO	RUBRICA
05/08/2019	Produção de alimentos	12:02	Central de Alimentos	13:00	0,58	Atividades de serviços gerais na Central de Alimentos	<i>[Handwritten Signature]</i>
07/08/2019	Produção de alimentos	12:00	Central de Alimentos	13:00	1,00	Atividades de serviços gerais na Central de Alimentos	<i>[Handwritten Signature]</i>
15/08/2019	Produção de alimentos	12:00	Central de Alimentos	13:00	1,00	Atividades na produção de alimentos, 1.482 pães para a Merenda escolar, 6 massa de pão de ló para a Escola Pequeno Paraíso e 120 pães para o Centro Social do Idoso.	<i>[Handwritten Signature]</i>
21/08/2019	Produção de alimentos	12:00	Central de Alimentos	13:00	1,00	Atividades na produção de alimentos, 392 pães para a Merenda Escolar.	<i>[Handwritten Signature]</i>
28/08/2019	Produção de alimentos	12:01	Central de Alimentos	13:00	0,59	Atividades na produção de alimentos, 392 pães para a Merenda escolar.	<i>[Handwritten Signature]</i>
TOTAL DE HORAS EXTRAS					4,57		

[Handwritten Signature]

**MARCIA REGINA PRAUCHNER DE MORAES FATTORE
SECRETÁRIA DA SEHAS**





AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO

A Secretário Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA (o) a servidor (a) Valdez Krampe, cargo Encarregado da Central municipal de Alimentos lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania- SEHAS, desta municipalidade, para compensar as horas realizadas conforme tabela abaixo:

Data do pedido	Data da compensação	Horas	Turno	Visto da Chefia
07/08/2019.	05/08/2019.	1.00	MANHÃ	uf
08/08/2019.	12/08/2019.	1.22	MANHÃ	uf
15/08/2019.	16/08/2019.	8.00	MANHÃ e TARDE	uf
15/08/2019.	18/08/2019.	1.30	MANHÃ	uf
23/08/2019.	26/08/2019.	1.00	MANHÃ.	uf


Sem mais para tratar no momento, subscrevemo-nos,

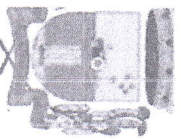
Santo Augusto, RS, 01 DE AGOSTO DE 2019.


 Servidor


 Secretária

37





Câmara de Vereadores

SANTO AUGUSTO - RS

cê está aqui [Página Inicial](#) / [Ouvidoria](#) / PROJETO N. 65

[Sobre a Câmara](#)

[Publicações Legais](#)

[A Câmara](#)

[Acesso](#)

[História](#)

[Função e Definição](#)

[Estrutura](#)

[Regimento Interno](#)

[Notícias](#)

[Shipping](#)

[Agenda de Eventos](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Página Inicial](#) • [Ouvidoria](#) • [Perguntas Frequentes](#)

TV Legislativa



Mais videos



Acesso à Informação

Mídias Sociais

PROJETO N. 65

por smt — última modificação 09/03/2020 10h13

O PROJETO N. 65 É UM ABSURDO QUE NÃO PODE SER ACEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL. O PREFEITO QUER FAVORECER A MULHER DO FAUSTINO E A FAMÍLIA DO CARLITÃO. ISSO É UMA VERGONHA UM ROUBO EM DIA CLARO. ENQUANTO UNS PAGAM PELO ASFALTO COM SACRIFÍCIO O NEGÓ DEPIERE VAI FAZER ASFALTO NO LOTEAMENTO COM DINHEIRO DA PREFEITURA E NÓS É QUE VAMOS TER DE PAGAR OS VEREADORES NÃO PODEM APROVAR ESTA POCA VERGONHA E ISTO DEVE SER ENCAMINHADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROCESSAR O PREFEITO, O FAUSTINO E O CUNHADO DELE.

Respostas

1

Responsável smt

Data: 18/09/2019 14h57

Status: Tramitando

Criada em: 17/09/2019 17h05

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20190917200533

Status atual: Tramitando

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

Responsavel: smt

Data: 27/09/2019 11h21

Status: Tramitando

COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Legislativo

Pesquisa de Proposições

Sessões Plenárias

Parlamentares

Leis

Lei Orgânica Municipal

Plano Diretor - LC nº 16, de 2016

Legislação Municipal

Legislação Estadual

Legislação Federal

Pesquisar no LexML

Lei de Criação do Município

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

2

Responsavel: smt

Data: 27/09/2019 11h21

Status: Tramitando

Bom dia!

Informamos Vossa Senhoria que comunicamos o recebimento da denuncia ao Plenário e solicitamos a juntada de cópia da mesma no Projeto de Lei nº 65, de 2019

Além disso encaminhamos cópia da referida denuncia ao MP e ao Controle Interno do Município, conforme ofícios em anexo.

Mantemos Vossa Senhoria sempre informado a respeito da tramitação da denuncia

Att

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

3

Responsavel: smt

Data: 09/03/2020 10h14

Status: Tramitando

Bom dia!

O Ministério Público solicitou certidão de vigência da Lei Municipal nº 2.976, de 2019, para instruir o Procedimento nº 01688.000.504/2019 (Cópia do of. Incluso). A referida Lei Municipal é oriunda do Projeto de Lei n 65, objeto da denuncia de Vossa Senhoria

Assim, continuaremos acompanhando o desdobrar dos fatos e, na medida do possível, informando Vossa Senhoria

Pode melhorar Votar

Acompanhe a Câmara

Seu e-mail: Sua senha: Nome completo: Seu email: cadastrar

unsubscribe

Pesquisar no Buscaleg

Buscaleg

Buscar no Buscaleg Buscar

Respostas

1

Responsável: snr

Data: 18/09/2019 14h57

Status: Tramitando

Bom dia!

Agenda de Eventos
Galeria de Fotos
Galeria de Áudios
Transparência
Acesso à Informação & Transparência

Ao acusarmos o recebimento de Vossa denúncia, informamos que o Legislativo Municipal por todos os seus membros está analisando o Projeto de Lei nº 65, de 2019, sobre todos os aspectos legais. A denúncia será levada ao conhecimento do Plenário e do Ministério Público para as providências que entenderem adequadas. Vossa Senhoria poderá acompanhar toda a tramitação da denúncia através do nosso portal na Internet. Muito obrigado e até breve.

Ver: Valdez Krampa - Ouvidor Geral

Contas de Governo 2018 - TCERS

2

Responsável: snr

Data: 26/09/2019 14h56

Status: Tramitando

Organismo e Finanças
Licitações e Contratos
Acesso à Informação
Dados Abertos
Patrimônio

Bom dia!

Comunicamos Vossa Senhoria que comunicamos o recebimento da denúncia ao Plenário, e cópia da mesma foi juntada aos autos do Projeto de Lei nº 65, de 2019. Além disso, encaminhamos cópia para o MP e para a Unidade Central de Controle Interno do Município (Ofícios em anexo).

Voltaremos a Contatar com Vossa Senhoria.

Att



Mídias Sociais

Rádio Legislativa



More

Pesquisa de Opinião

Gostou do novo portal?

Sim
 Não
 Pode melhorar
Votar

Acompanhe a Câmara

Sr(a)
Nome completo
Seu email
cadastrar

[Handwritten signature]



3 Responsável: snt

Data: 09/03/2020 10h14

Status: Tramitando

Bom dia!

O Ministério Público solicitou certidão de vigência da Lei Municipal nº 2.976, de 2019, para instruir o Procedimento nº 01688/000-504/2019 (Cópia do of. incluso). A referida Lei Municipal é oriunda do Projeto de Lei nº 65, objeto da denúncia de Vossa Senhoria.

Assim, continuaremos acompanhando o desenrolar dos fatos e, na medida do possível, informando Vossa Senhoria.

Att

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

Arquivos anexados

Nº	Título	Descrição	Responsável	Data
1	Of GabPCV Nº 238/2019 - MP		snt	27/09/2019 08h22
2	Of GabPCV Nº 239/2019 - UCCI		snt	27/09/2019 08h28
3	Of MP		snt	09/03/2020 10h15
4	Certidão Vigência		snt	09/03/2020 10h16

RSS



Arquivos anexados

Nº	Título	Descrição	Responsável	Data
1	Of GabPCV Nº 238/2019 - MP		snt	27/09/2019 08h22
2	Of GabPCV Nº 239/2019 - UCCI		snt	27/09/2019 08h28
3	Of MP		snt	09/03/2020 10h15
4	Certidão Vigência		snt	09/03/2020 10h16

RSS

22

Cidade Municipal de Santo Augusto
 Coronel Julio Pereira dos Santos, 465

Santo Augusto
 Por Funcionário

RS
 01/10/2019

Funcionário VALDEZ KRAMPE

Cartão: 136

Registro: 136

Tipo de Custo: Tab. padrão

Horário / Escala: 0014 - 07:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00

Departamento: SEHAS

Setor: CENTRAL DE ALIMENTOS

Cargo: ENCARREGADO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

Data de Admissão: 01/04/1987

Dia da Sem	Horário Previsto	Horário Realizado	Previstas	Realizadas	Extras	Faltas	Atrasos	Obs/Abonos
/2019 Domingo								
/2019 Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:24)(09:01)(10:25)(11:33) (13:00)(17:01)	008:00	006:36		001:24		
/2019 Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:57)(17:01)	008:00	008:00				
/2019 Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:26)(11:32)(12:56)(17:01)	008:00	008:00				
/2019 Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:26)(11:31)(12:01)(17:00)	008:00	008:00	000:59			
/2019 Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(11:30)(12:59)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Sábado								Feriado
/2019 Domingo								
/2019 Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(09:00)(10:00)(11:30) (12:56)(17:00)	008:00	007:00		001:00		
/2019 Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:22)(11:31)(12:00)(17:00)	008:00	008:00	001:00			
/2019 Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(11:30)(13:00)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:24)(11:30)(12:52)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(11:30)(12:52)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Sábado								
/2019 Domingo								
/2019 Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:22)(09:00)(10:00)(11:30) (12:00)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:24)(11:30)(12:55)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:23)(11:32)(12:52)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(11:33)(12:57)(16:00)	008:00	007:00		001:00		Feriado
/2019 Sexta								
/2019 Sábado								
/2019 Domingo								
/2019 Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:22)(09:00)(11:30)(12:56) (17:00)	008:00	002:56		005:04		
/2019 Terça	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:27)(11:30)(12:56)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Quarta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:28)(12:02)(12:32)(17:00)	008:00	008:00	001:00			
/2019 Quinta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(11:31)(12:56)(17:00)	008:00	008:00				
/2019 Sexta	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:24)(08:59)(09:59)(11:30) (12:53)(17:00)	008:00	007:00		001:00		
/2019 Sábado								
/2019 Domingo								
/2019 Segunda	(07:30)(11:30)(13:00)(17:00)	(07:25)(09:00)(10:07)(11:30) (12:55)(17:02)	008:00	006:53		001:07		

as Qtde	Total de Ocorrências	160:00	149:25	002:59	010:35	000:00	Normais + DSR
59 50,00%	Total de Abonos		000:00	000:00	000:00	000:00	200:45
	Total Final		149:25	002:59	010:35	000:00	
	Ad. Noturno	000:00					
	Acres. Reduz.	000:00					
	Extras Noturnas	000:00					
	Extras Not. Red	000:00					
	DSR de Ext.				000:59		
	DSR						051:20

Dias Trabalhados: 20 **Reconheço a exatidão dessas informações**
 Extras de Intervalo: 005:25

VALDEZ KRAMPE

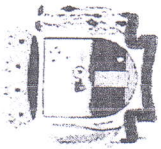
conformidade com a port. número 3.626, de 13/11/1991 Art 13, este Espelho de Ponto substitui, para todos os efeitos legais o quadro de Ponto Diário de Trabalho inclusive o de menores.

43

JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA

SEHAS

Nome:		Valdez Krampe		SECRETARIA:		SEHAS	
CPD:		FUNÇÃO:		MOTIVO			
		Enc. Produção Alimentos					
DATA	MANHÃ		TARDE		RUBRICA	VISTO CHEFIA	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
02/09/2019					R	[assinatura]	
09/09/2019					R	[assinatura]	
16/09/2019					R	[assinatura]	
19/09/2019					R	[assinatura]	
23/09/2019					R	[assinatura]	
27/09 2019					R	[assinatura]	
30/09/2019					R	[assinatura]	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ÓRGÃO: Secretaria da Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore.

COMPENSAÇÃO DE HORAS: (X) SIM () NÃO

SERVIDOR: Valdez Krampe **CARGO:** Encarregado da Produção de alimentos **MATRÍCULA:** 136

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/09/2019 a 30/09/2019.

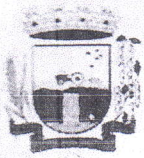
DATA SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO	HORA INÍCIO	LOCAL SERVIÇO	HORA FIM	TOTAL HORAS	MOTIVO	RUBRICA
05/09/2019	Produção de alimentos	12:01	Central de Alimentos	13:00	0,59	Atividades na produção de alimentos, 1.230 pães para a merenda escolar.	<i>uf</i>
10/09/2019	Produção de alimentos	12:00	Central de Alimentos	13:00	1,00	Atividades na produção de alimentos, 1.014 pães para a Merenda escolar.	<i>uf</i>
16/09/2019	Produção de alimentos	12:00	Central de Alimentos	13:00	1,00	Atividades na produção de alimentos, 1.149 pães para a Merenda escolar.	<i>uf</i>
25/09/2019	Produção de alimentos	11:30	Central de Alimentos	13:00	1,00	Atividades na produção de alimentos, 1.240 pães para a Merenda Escolar, 2 cucas rápida para o Centro Social do Idoso.	<i>uf</i>
TOTAL DE HORAS EXTRAS					3,59		

Marcia Regina Prauchner

MARCIA REGINA PRAUCHNER DE MORAES FATTORE
SECRETÁRIA DA SEHAS

45

[Handwritten signature]



AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO

A Secretário Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA (o) a servidor (a) Valdez Krampe, cargo encarregado da produção de alimentos lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania- SEHAS, desta municipalidade, para compensar as horas realizadas conforme tabela abaixo:

Data	Horas	Turno	Visto da Chefia
02/09/2019	1,24	manhã	<i>uf</i>
09/09/2019	1,00	Manhã	<i>uf</i>
16/09/2019	1,00	Manhã	<i>uf</i>
19/09/2019	1,00	tarde	<i>uf</i>
23/09/2019	2,30	manhã	<i>uf</i>
27/09/2019	1,00	manhã	<i>uf</i>
30/09/2019	1,07	manhã	

Sem mais para tratar no momento, subscrevemo-nos,

Santo Augusto, RS, 30 de agosto de 2019

Servidor

Secretária

uf
af

Clipping

Agenda de Eventos

Galeria de Fotos

Galeria de Áudios

Transparência

Acesso à Informação & Transparência

Contas de Governo 2018 - TCE/RS

Orçamento e Finanças

Licitações e Contratos

Acesso à Informação

Dados Abertos

Patrimônio

Editais

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Legislativo

decência de votarem contra ao absurdo e a pouca vergonha desse Projeto de lei nº 65 e que seja feita a denúncia junto ao Ministério Público e a devida responsabilização de todos os envolvidos na aprovação do projeto, que torna um ato de improbidade

Respostas

1

Responsável: snt

Data: 23/09/2019 12h07

Status: Tramitando

Bom dia!

Ao acusarmos o recebimento de Vossa Denúncia, informamos que o Legislativo está analisando o referido Projeto de Lei. A denúncia será levada ao conhecimento do Plenário e do MP para as providências cabíveis. Vossa Senhoria poderá acompanhar toda a tramitação da mesma através do nosso portal na internet

Agradecemos a Vossa participação e, em breve, voltaremos a contatar.

Att.

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

2

Responsável: snt

Data: 27/09/2019 14h21

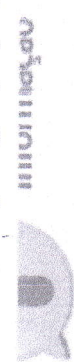
Status: Tramitando

Bom dia!

Informamos Vossa Senhoria que comunicamos o recebimento da denúncia ao Plenário e solicitamos a juntada de cópia da mesma



Personalizar e controlar o Geo...



Mídias Sociais



Rádio Legislativa



More...

Pesquisa de Opinião

Gostou do novo portal?

Form with radio buttons: Sim, Não, Pode melhorar, and a 'Votar' button

Acompanhe a Câmara

Form with input fields for Name, Email, and a 'cadastrar' button

Handwritten signature

418

Cadastrar

unsubscribe

Processo Legislativo

Pesquisa de Proposições

Sessões Plenárias

Parlamentares

.eis

.lei Orgânica Municipal

plano Diretor - LC nº 16, de 2016

.legislação Municipal

.legislação Estadual

.legislação Federal

Pesquisar no LexML

.lei de Criação do Município

.links Úteis

Assembleia Legislativa/RS

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Programa Interlepis

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

3

Responsável: snt

Data: 09/03/2020 09h58

Status: Tramitando

Bom dia!

O Ministério Público solicitou certidão de vigência da Lei Municipal nº 2.976 de 2019 para instruir o Procedimento nº 01688 000 504/2019 (Cópia do of. incluso). A referida Lei Municipal é oriunda do Projeto de Lei nº 65, objeto da denúncia de Vossa Senhoria.

Assim, continuaremos acompanhando o desenrolar dos fatos e, na medida do possível, informando Vossa Senhoria.

Att

Ver Valdez Krampe - Ouvidor Geral

4

Responsável: snt

Data: 09/03/2020 09h59

Status: Tramitando

Bom dia!

O Ministério Público solicitou certidão de vigência da Lei Municipal nº 2.976, de 2019 para instruir o Procedimento nº 01688 000 504/2019 (Cópia do of. incluso). A referida Lei Municipal é oriunda do Projeto de Lei nº 65, objeto da denúncia de Vossa Senhoria.

Assim, continuaremos acompanhando o desenrolar dos fatos e, na medida do possível, informando Vossa Senhoria.

Pesquisar no BuscaLeg

BuscaLeg

Buscar no BuscaLeg

BuscaLeg

4

Responsável: snt
Data: 09/03/2020 09h59
Status: Tramitando

Bom dia!
 O Ministério Público solicitou certidão de vigência da Lei Municipal nº 2.976, de 2019, para instruir o Procedimento nº 01688.000.504/2019 (Cópia do of. incluso). A referida Lei Municipal é oriunda do Projeto de Lei nº 65, objeto da denúncia de Vossa Senhoria.
 Assim, continuaremos acompanhando o desenrolar dos fatos e, na medida do possível, informando Vossa Senhoria.

Att
 Ver. Valdez Krampe - Ouvidor Geral

Arquivos anexados

Nº	Título	Descrição	Responsável	Data
1	Of. GabPCV Nº 238/2019		snt	26/09/2019 11h53
2	Of. GabPCV Nº 239/2019		snt	27/09/2019 08h13
3	Of. MP		snt	09/03/2020 10h00
4	Certidão Vigência		snt	09/03/2020 10h13

• RSS

49

